GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.059/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R$ R$ 960.720,60 (novecentos e sessenta mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.122.0002.2017.0000		**Gestão e manutenção a serviço da manutenção da Educação Básica Municipal 25%**		
3.3.90.32.00	1.500	Outros Materiais de Distribuição Gratuito	F-A/C	R$ 657.691,20
3.3.90.32.00	1.500	Outros Materiais de Distribuição Gratuito	F-A/C	R$ 303.029,40
TOTAL GERAL				**R$ 960.720,60**

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, para atender a Secretaria Municipal de Educação -SEMED conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64

0204		**Procuradoria Geral Municipal - PROGEM**		
04.122.0001.3001.0000		**Pagamento de Precatório e Sentenças Judiciais**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-040	R$ 960.720,60
TOTAL GERAL				**R$ 960.720,60**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C72EEE30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2026. Edição 4163a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/